



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

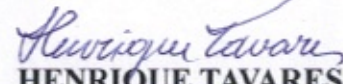
Dispõe sobre a denominação de ACADEMIA
AO AR LIVRE que especifica.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

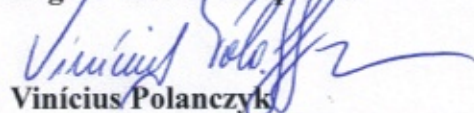
Art. 1º A ACADEMIA AO AR LIVRE instalada no Parque da Juventude, na Avenida Getúlio Vargas, neste Município, denominar-se-á "LÍCIA ISABEL CASIMIRO ERVIS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

